



DISPENSA ELETRÔNICA CRBio-01 Nº 90005/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo CPR nº 22/2024

Unidades solicitantes	Gerência Administrativa e Gerência de Fiscalização
-----------------------	--

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de mesas, banquetas e cadeiras, incluindo a montagem e instalação, conforme especificações, características e quantidades definidas neste Termo de Referência, para a Sede do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MESA ANGULAR FORMATO EM “L” Dimensões: (1400 x 600 x 1600 x 600 x 740) mm Dimensionamento do tampo 1,600 x 1,400 mm (direito x esquerdo): <u>1 unidade</u> 1,600 x 1,400 mm (esquerdo x direito): <u>1 unidade</u> quantidade: as 2 unidades na cor cinza cristal	601024	Unidade	02	1.876,68	3.753,37
02	BANQUETA Descrição: banquetta média com encosto em madeira, estrutura em madeira maciça de tauari na cor carvalho;	302444	unidade	6	898,77	5.392,64
03	MESA: Mesa de jantar para copa, material da mesa: madeira maciça tauari, forma mesa retangular.	270174	Unidade	1	3.176,78	3.176,78
04	CADEIRAS	469172	Unidade	4	1.001,41	4.005,64



Cadeiras sem braço para mesa de jantar, material madeira maciça tauari, tipo espaldar alto, acabamento superficial.						
Valor total Global						16.328,43

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.
- 1.4. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- 1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2024, aprovado na sessão plenária 261 de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Trata-se de serviço comum nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.
- 2.2. A aquisição dos materiais solicitados é fundamental para recompor a sala da Fiscalização, da qual foram retiradas 2(duas) mesas iguais, de forma a reestabelecer 2(dois) postos de trabalho, necessários para recebimento de jovem aprendiz, já atuando no CRBio-01 e Assistente Administrativo, a ser contratado.
- 2.3. A aquisição de mesa, cadeiras e banquetas é fundamental para compor a Copa da Sede do CRBio-01, pois tem como objetivo oferecer, ou seja, proporcionar melhores condições e um maior conforto para os funcionários e outros que frequentam o local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo:

3.2. Item 1 - MESA EM "L"

3.2.1. Considerando todos os aspectos de dimensões e harmonia com o mobiliário já existente, conclui-se que pela aquisição de mesa angular formato em L, dimensões de tampo de 1400 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm, 1(uma) unidade de 1,600 lado direito x 1,400 mm lado esquerdo, e 1 (uma) unidade de 1,600 lado esquerdo x 1,400 mm lado direito, ambas na cor cinza cristal.

3.2.2. O material principal deverá ser de madeira qualidade MDP. Plano de trabalho com 25 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita de 2,5 mm, revestido em



BP nos dois lados e três aberturas com 60 (Ø) ou superior com função de atravessar fios. Chapa de 15 mm de espessura ou superior, concluindo nas bordas com fita papel de 0,45 mm, revestido em BP nos dois lados, chapa na qual localizada abaixo do plano de trabalho e entre estruturas.

- 3.2.3. A mesa deverá apresentar travessia abaixo do plano trabalho gerado por tubo de aço de 30x20x1,2 ou superior. Coluna vertical gerado por tubo de aço de 25x25x09 ou superior. Apoio ao chão com 1,2 ou superior, com Suportes de nivelamento com regulagem. Coluna de centro com 0,9 ou superior, com Suportes de nivelamento com regulagem e peça em aço.
- 3.2.4. A estrutura deverá conter calha deitada para fios em 0,9 ou superior, com espaço tomadas, calha em pé para fios dentro e fora da coluna, sendo fora com 0,6 e dentro 1,2 ou superior, fora removível e dentro fixada.
- 3.2.5. A fixação estrutural da mesa deverá ser feita por parafusos de rosca métrica M6 e buchas metálicas com roscas internas e externas (ou porca garras) inseridas na face inferior dos planos de trabalho. Buchas metálicas situadas em alinhamento com as estruturas, de modo a padronizar todos as peças de mesmas dimensões e possibilitar diversas montagens e desmontagens com maior precisão e agilidade, e sem riscos de avarias por furações extras.
- 3.2.6. A Ligação estrutural deverá ser realizada por parafusos ocultos e/ou internos modelo bucha com castanha ou girofix, garantindo resistência e estabilidade no conjunto.
- 3.2.7. Variação limite possível de 5% entre as medidas

3.3. Item 2 - **BANQUETA**

- 3.3.1. Descrição: banquetta média com encosto em madeira, estrutura em madeira maciça de tauari na cor carvalho;
- 3.3.2. assento em madeira multilaminada com revestimento;
- 3.3.3. encosto em madeira maciça;
- 3.3.4. montada com reforço estrutural pelo sistema de cantoneiras fresada;
- 3.3.5. apoio de pés em chapa de aço carbono com pintura na cor preta.
- 3.3.6. estofamento em espuma de poliuretano (D28), revestido em "couríssimo", "couro ecológico" ou "couro de poliuretano", cor chocolate T31;
- 3.3.7. pintura padrão com aplicação de dupla camada de selador e verniz especial;
- 3.3.8. MEDIDAS APROXIMADAS: altura: 90,0cm;
- 3.3.9. largura entre 42,0 cm e 44,0cm;



3.3.10. profundidade entre 41,0cm e 50,0 cm;

3.3.11. altura assento: entre 59,0cm e 62,0 cm;

3.3.12. peso suportado: 120 kg;

3.3.13. peso 6,0 kg;

3.4. Item 3 - MESA RETANGULAR PARA COPA

3.4.1. material: madeira maciça tauari, forma mesa retangular

3.4.2. MEDIDAS APROXIMADAS: comprimento mesa 120 cm, largura mesa 80 cm, altura mesa 80 cm. Características adicionais pernas madeira sólida, sapatas metálicas reguláveis. Cor do produto: carvalho

3.5. Item 4 – CADEIRAS

3.5.1. Cadeiras sem braço para mesa de jantar, material madeira maciça tauari, tipo espaldar alto, acabamento superficial.

3.5.2. assento com substrato em MDF, coberto por espuma e revestido em couro sintético;

3.5.3. encosto em madeira maciça (exceto eucalipto, pinho e madeira sarrafeada);

3.5.4. estofamento em espuma de poliuretano (D28), revestido em "couríssimo", "couro ecológico" ou "couro de poliuretano", cor chocolate T31;

3.5.5. pintura padrão com aplicação de dupla camada de selador e verniz especial;

3.5.6. MEDIDAS APROXIMADAS:

3.5.7. 50 cm x 90 cm x 55 cm, largura x altura x profundidade.

3.5.8. Altura do assento: 51 cm

3.5.9. Peso do Produto: 6,5 kg

3.5.10. Peso suportado: 120 kg

3.5.11. Cor do produto: carvalho

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A aquisição do objeto obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber;



4.2. A empresa deverá apresentar a documentação completa referente à qualidade dos produtos e processos. Deverá ser apresentada com os documentos dos fabricantes do mobiliário juntamente com as propostas:

- 4.2.1** Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste Termo de Referência.
- 4.2.2** Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- 4.2.3** Certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004;
- 4.2.4** Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;
- 4.2.5** Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- 4.2.6** Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio
- 4.2.7** Declaração de Garantia específica, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;
- 4.2.8** Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega e montagem dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1 A execução da montagem será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, com o acompanhamento de um responsável imediato do CRBio-01.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Manuel da Nóbrega, 595, Cjto 122 – Paraíso – São Paulo, das 9h às 16h, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

5.3.1 O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.3.2 Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

Garantia do produto

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Recebimento do Objeto

5.5. Os itens serão recebidos, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento



- 5.9.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado.
- 5.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.13.** Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

- 6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. DO CONTROLE E EXECUÇÃO

- 7.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- 7.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Do Contratante

- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.1.7.** Promover o recebimento provisório e o definitivo;
- 8.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2. Da Contratada

- 8.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.2.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2.7.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria impressão dos produtos.
- 8.2.8.** O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.



- 8.2.9.** A contratada deverá avisar e agendar com antecedência a data para entrega do material.
- 8.2.10.** Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigido os pedidos, comunicações e reclamações.
- 8.2.11.** Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não os danificar durante operações de transporte, carga e manuseio.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total global.
- 9.2.** As exigências de habilitação jurídica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 9.3.** As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 9.4.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão às contas dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elementos de despesa nº 6.3.2.1.03.01.001 (MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS) - Projeto 5008 (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS) do exercício de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Lia Matelli Garcia
Gerente de Fiscalização

Sueli de Oliveira Bonafé Santos
Gerente Administrativo